



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**EDITAL Nº 049/2019**

**PROCESSO SELETIVO 001/2019**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para Microárea 07: Linha Pinheiro Machado – 130 famílias; sob regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com a Lei nº 1.670, de 28 de junho de 2019 e com a Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, que cria empregos públicos do Município, observadas as alterações da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006. Requisitos exigidos para contratação: Ensino Médio completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área da comunidade em que atuar, carga horária de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 1.378,08 – 20% insalubridade CLT. As inscrições serão **somente Presenciais**.

**PERÍODO: 08/07/2019 a 12/07/2019.**

**LOCAL e HORÁRIO:** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS.


**PROVA: Dia 19/07/2019 às 14:00**, na Câmara de Vereadores, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 275 - Brochier/RS. A prova será composta de prova escrita, entrevista e avaliação psicológica.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

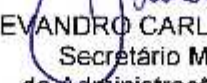
- Apresentar cópia legível (frente e verso) que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- O candidato deverá apresentar comprovante de residência na Microárea D7.

O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 03 de julho de 2019.

  
CLAURO JOSIR DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

  
EVANDRO CARLOS PEREIRA  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.